



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Goiás e PRMs vinculadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, V do Regimento da Corregedoria do MPF ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), publicada em 2 de dezembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subprocurador Geral da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho e os Procuradores Regionais da República Elton Ghersel, Gustavo Pessanha Velloso e Vinicius Fernando Alves Fermino para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Goiás e nas Procuradorias da República nos municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde, a realizar-se no período de 07 a 11 de março de 2016, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais ([art. 236 da LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 18 fev. 2015. Seção 2, p. 55.](#)

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)